

RECEBIDO EM  
01/04/2022  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM OPERADOR DE MÁQUINAS POR TEMPO DETERMINADO.”**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, de até doze (12) meses, um (01) Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos com carga horária de 44 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a valer-se de lista de concurso público para o preenchimento das vagas.

**Art. 2º** - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

**Parágrafo Único:** O servidor contratado temporariamente fará jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 035/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM OPERADOR DE MÁQUINAS POR TEMPO DETERMINADO.”** para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei, com vistas a atender pleito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que solicita a contratação de um Operador de Máquinas, tendo em vista o pedido de aposentadoria do titular do cargo.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) operador de máquina** no orçamento de 2022, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 504

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 49.724,19

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 563

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 151.490,00

Morro Reuter/RS, 30 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE HOLZ**

**Secretária da Fazenda**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

CARGO:

**01 cargo de contrato temporário de operador de máquina**

**12 meses (44 horas semanais)**

OBRAS

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período	Valor Total
Vencimentos +insalubridade	504	2.665,40	X01	12 meses	31.984,80
INSS 21%	504	559,73	X01	12 meses	6.716,76
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>38.701,56</b>
Vale alimentação	563	530,00	X01	12 meses	6.360,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.061,56</b>